

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR	SEGUROS S.A.	CÓD. S	EGURADO <u>01490</u> CNPJ: <u>1</u>	14.525.684/0001-50) RAMO: (0628 - Resp. Ci	vil Transp.	. Rod. Passags. M	unicipal/Intermi	unicipal	
Nº DA PI	ROPOSTA: <u>318</u>	114	APÓLICE: <u>1002806197287</u>	ENDOSSO:				- Rio de Janeiro	ITEN		
VIGÊN	CIA DO SEG	URO: DAS	24H DE 27/09/2021 ÀS 24H DI	F 27/09/2022							
			S TRANSPORTE RODOVIARIO								
	o: Rod. Baldicer			2 20002/11/2/0/1		Complemento:	**************************************				
	Ribeirão da Ilha		Cic	dade: Florianópolis		UF: SC	CEP	: 88064000		··········	
Tipo de F	Pessoa: Jurídica	3			CPF/CNPJ: <u>04.813.850/0001-60</u>						
ESTIPU	JLANTE - No	me: MARTI	NS TRANSPORTE RODOVIARI	DA CPF/CNPJ: 04.813.850/0001-60							
					arca: RENAULT Modelo: MASTER						
Prefixo:_											
N° Passa	ageiros: <u>18</u>	N° Tripulante							Mary Company		
COBER	RTURAS CO	NTRATAD	AS E LIMITES MÁXIMOS	INDENIZÁVEIS	POR VEÍCU	LO (EM R\$)					
						(=iii itq)		imite Máximo		Prêmio	
Cobertura					Processo Susep			Indenização	Franquias	Líquido	
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único					15414.901413			30.000,00		182,13	
Danos F	stéticos Causados	los a Passageii	os e a Terceiros Não Transp- Liv Piros	15414.901413			Não Contratada				
Danos E	stéticos Causad	los a Terceiro	os não Transportados	15414.901413 15414.901413			Não Contratada Não Contratada				
Acidente	s Pessoais a Pa	assageiros - N	Morte Acidental		3/2013-08 P/Pa:	ssaneiro	40.000,00		23,04		
Acidente	s Pessoais a Pa	assageiros - I	nvalidez Permanente por Aciden	te		3/2013-08 P/Pa:		40.000,00		15,30	
Acidente	s Pessoais a Pa	ssageiros - [Despesas médicas Hospitalares			3/2013-08 P/Pas		10.000,00		166,24	
Acidente	s Pessoais a Tri	ipulantes - M	orte Acidental		15414.900673	3/2013-08 P/Trip	oulante	40.000,00		33,79	
Acidente	s Pessoais a Tri	ipulantes - In	validez Permanente por Acidente espesas Médicas Hospitalares	3		3/2013-08 P/Trip		40.000,00		10,24	
Recommo	s ressuais a III nsirão de Renis	tros e Docum	espesas medicas Hospitalares ientos de Passageiros			8/2013-08 P/Trip		10.000,00		85,27	
Despesa	s com Honorário	os Advocatíci	os- Foro Penal		15414.901413	8/2013-41 P/Pas	ssageiro	250,00 10.000,00		0,00	
Defesa C			or violend		15414.901413			2.000,00		17,42 88,88	
								2.000,00		00,00	
					,						
As cobertu	ras de Danos Mat	eriais. Corpora	is, Morais e Estéticos não se confund	lem ou se comunicam	Verifique os cono	poitos distintos do	cada uma r	o aloccário dos Con	diañas Carais		
				terr ou de domandan	. vermque us cont	icitos distintos de	cada uma i	io giossario das Corr	uições Gerais.		
SERVIÇOS CONTRATADOS							Valor do Serviço:				
					Valor do			Serviço:			
PRÊMIC	DAS COBE	ERTURAS	E SERVIÇOS CONTRATA	ADOS, TOTAIS	DA APÓLICI	E (EM R\$)	Prêmio Li	íguido: 622,31			
	de Fracioname		I.O.F.: 22,56		or dos Serviços:	_		Fotal a Pagar: 64	4,87		
PARCE	LAMENTO (EM R\$)						CORRET	OR		
Parcela	Venciment			Parcela Vencim	ento Valor	Meio de	pag.	חבטר מט	1011 OH 000	DETODA	
1	08/10/2021	161,33	Ficha de Compensação						ASIL SUL CORI		
2	08/11/2021	161,18	Ficha de Compensação					UL SEGUI	ROS LTDA - ME	_	
3	08/12/2021 10/01/2022	161,18 161,18	Ficha de Compensação Ficha de Compensação								
7	10/01/2022	101,10	richa de Compensação								
	22							Cód. Suse	p: <u>202056225</u>		
OBSER	VACÕES							1		***************************************	

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 28/09/2021



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo